



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 057/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL 041/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019,
O QUAL TRATA DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO ESTUDANTE
ATLETA 2019/01

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *campus* Panambi, no uso de suas atribuições, torna público o **resultado final dos alunos inscritos no edital 041/2019, de 25 de março de 2019.**

Modalidade: Basquetebol

Classificação	Nome do aluno	Curso	Situação
1º	AUGUSTO MARIN KREBS	Técnico Integrado em Automação Industrial - 2º ano	Classificado
2º	EDUARDO EBERT FILHO	Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - 2º ano	Suplente
3ª	IASMIM PIASETZKI	Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - 1º ano	Suplente

Modalidade: Futsal

Classificação	Nome do aluno	Curso	Situação
1ª	LARISSA BONFADA MATSCHINSKE	Técnico Integrado em Automação Industrial - 2º ano	Classificada
2º	LUAN HENRIQUE PLEGG PRADO	Técnico Integrado em Automação Industrial - 1º ano	Suplente
3º	GABRIEL SARTURI LAUER	Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - 1º ano	Suplente

Modalidade: Handebol

Classificação	Nome do aluno	Curso	Situação
1º	FABIANO SANTOS ERTHAL	Técnico Integrado em Automação Industrial - 2º ano	Classificado

Modalidade: Voleibol

Classificação	Nome do aluno	Curso	Situação
1º	JOSÉ LÚCIO BAUER VIEIRA	Técnico Integrado em Química - 1º ano	Classificado

Conforme cronograma (anexo I do edital 041/2019 de 25 de março de 2019), os alunos classificados têm 07 (sete) dias úteis a partir desta data (ou seja, **até 09 de maio** de 2019) para comparecer à Coordenação de Assistência Estudantil para:

- assinar o **Termo de Compromisso** (Anexo XV do edital 041/2019, de 25 de março de 2019);

- informar **CPF**; e

- trazer uma **cópia do comprovante dos dados bancários** de sua conta-corrente (pode ser o cartão, um extrato ou o contrato de abertura de conta), para que seja efetivado o seu cadastramento para o pagamento do auxílio. Quanto à conta, lembrar que 1) pode ser de qualquer banco da preferência do aluno; 2) deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante; e 3) não pode ser conta poupança ou conta conjunta, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do repasse financeiro.

Panambi/RS, 29 de abril de 2019.

Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral
Portaria nº 1.852/2016